



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 016/20, DE 14/02/2020.

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO
ACOLHIMENTO INICIAL DAS MANIFESTAÇÕES
JUNTO A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º da Lei 1.733/2017,

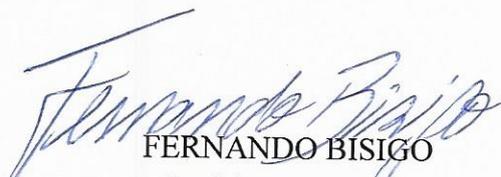
DECRETA

Art. 1º Fica através do presente Decreto, designado o Servidor Público Municipal Sr. André Klunk, como responsável pelo acolhimento inicial das manifestações junto a ouvidoria do município, de acordo com o estabelecido na Lei 1.733/2017.

Art. 2º A designação e execução dos trabalhos inerentes a presente nomeação não acarretarão ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 14 de fevereiro de 2020.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal